

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE
CGC/MF n. 80.544.042/0001-22

Capital Autorizado CR\$ 5.116.198.151,50
Capital Subscrito CR\$ 126.901.375,28
Capital Integralizado CR\$ 126.901.375,28

ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E QUARTA ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e dois, às 14:00 horas, no Auditório do Departamento de Estradas e Rodagens, sito à Avenida Iguacu n. 420, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, os acionistas da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE, representando 70,31% (setenta e trinta e um por cento) das ações votantes, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença.

Os trabalhos foram abertos pelo Diretor Presidente da Companhia, Sr. José Carlos Senden Jr., lendo carta do Presidente do Conselho Sr. Mario Pereira, com o seguinte teor: "Curitiba, 28 de abril de 1992. Senhores Acionistas! Dirijo-me à Vossas Senhorias, por ocasião da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de nossa Ferroeste S.A., para justificar minha ausência nessa importante cerimônia. Na última sexta-feira, 24.04.92, recebi a convocação do Ministro Affonso Camargo para estar em Brasília nesta terça-feira 28.04.92, objetivando tratar de assuntos do interesse do Estado, com destaque especial à própria Ferroeste. Certamente Vossas Senhorias compreenderão a relevância do motivo. Paralelamente, aproveito para indicar à apreciação desta Assembléia, o nome do Sr. José Carlos Senden Jr., Diretor Presidente da empresa, para dirigir os trabalhos dada sua condição de pleno conhecedor de todos os temas a serem tratados, assim previamente expostos. Desejo a todos o máximo êxito nos trabalhos a serem desenvolvidos, esperando, como no passado recente, poder participar de todos os próximos encontros. Atenciosamente, Mario Pereira - Presidente do Conselho de Administração."

A indicação do Presidente do Conselho foi aprovada por unanimidade.

Assumindo a Presidência da Mesa Directiva o Sr. José Carlos Senden Jr., propôs uma inversão na pauta, apresentando primeiro o novo audio visual da companhia, sobre o estágio atual das obras e outros aspectos do empreendimento.

Após a projeção do audio, o Presidente da mesa convidou a Mz. Romano Czernieij, para secretariar as Assembléias, e ainda os Srs. Roberto Lobo Blaesi, representando o Governo do Estado, conforme documento arquivado na Companhia e o Sr. Martin Roeder, Diretor Técnico da Empresa.

Instaladas as Assembléias, solicitou a este Secretário que efetuasse a leitura do edital de convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado", edições de 20, 22 e 23 de abril; "Gazeta do Povo", edição do dia 20 de abril; "O Paraná de Cascavel", edição de 19 de abril e no "Jornal Indústria e Comércio", edições dos dias 20, 23 e 24 de abril cujo teor é o seguinte: "São convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, a se realizar em 28 de abril de 1992, às 14:00 horas, no Auditório do DER, sito à Av. Iguaçu, 420, 2º andar, neste Capital. A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA deliberará sobre: I. Transformação da empresa em sociedade de economia mista; II. Homologação do aumento de capital social da Companhia; III. Apreciação da proposta para alteração do Estatuto; transformações em economia mista; objeto, capital e eleição do Conselho Fiscal Permanente. A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA deliberará sobre: I. Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991; II. Destinação do resultado do exercício; III. Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; IV. Aprovação da atualização monetária do capital autorizado, com base nos mesmos índices adotados na correção do capital social; V. Eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Administradores e VI. Fixação do teto da remuneração anual dos órgãos de Administração.

Na sequência, o Sr. Presidente, submeteu à apreciação as atas da V AGE e III AGO, já aprovadas e arquivadas na JUCEPAR realizadas aos oito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um, que foram lidas pelo Sr. Lineu de Araújo Lima.

Passando à apreciação dos assuntos da ordem do dia, colocou em votação o item I que se refere à transformação da Companhia em sociedade de economia mista, controlada pelo Estado do Paraná e vinculada a Secretaria de Estado dos Transportes, considerando a Lei 9.692 de 31 de dezembro de 1991, que autorizou o Estado do Paraná a efetivar a participação acionária na sociedade comercial Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A., sendo a proposição aprovada por unanimidade, conforme exige a legislação em vigor.

Na continuidade, foi colocado em votação o item II da Assembléia Geral Extraordinária, referente a homologação do aumento de capital social de CR\$ 126.901.375,28 (cento e vinte e vinte e seis milhões, novecentos e um mil, trezentos e setenta e cinco milhõezinhos e vinte e oito centavos) para CR\$ 4.240.511.857,95 cruzeiros e vinte e quatro bilhões, duzentos e quarenta milhões, quinhentos e onze mil, cidadentos e cinquenta e sete cruzeiros e noventa e cinco centavos) aprovado na XVII Reunião do Conselho de Administração,

realizada em 07 de junho de 1991, mediante a emissão pública de 1.156.657,57 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete vírgula cinquenta e sete) lotes de 1.000 ações, todas ordinárias nominativas, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

A seguir, após a leitura dos artigos atuais e da proposição de nova redação do Estatuto, pela Sra. Suzana B. Danielewicz, o Presidente passou a votação do item III, referente a alteração dos artigos 1., 2., 5., 13., 24 Único, e 29 do Estatuto Social, para sua adequação ao novo tipo de sociedade. Após a discussão da matéria, foi a mesma aprovada por unanimidade, passando os artigos, a ter a seguinte redação: "artigo 1. - A ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A., é sociedade anônima de economia mista que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. - artigo 2. - A Companhia tem por objeto a construção, operação, administração e exploração comercial de vias ferroviárias nacionais, de terminais ferroviários, de silos e demais sistemas de armazenagem de produtos agrícolas e manufaturados em geral. - artigo 3. - O capital autorizado da Companhia é de CR\$ 29.511.480.437,90 (vinte e nove bilhões, quinhentos e onze milhões, quatrocentos e cintenta mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e, noventa centavos), representado por 1/3 (um terço) de ações ordinárias com direito a voto, e 2/3 (dois terços) de ações preferenciais sem direito a voto, todas sem valor nominal. - artigo 13., parágrafo 4. - Integrará obrigatoriamente o Conselho de Administração, um funcionário da Companhia, escolhido e indicado pelos demais, na forma da legislação estadual pertinente. - artigo 24., parágrafo primeiro - O Conselho Fiscal funcionará permanentemente e se reunirá quando convocado por seu Presidente, funcionando com as atribuições e competências, deveres e responsabilidades, estabelecidas em Lei. - parágrafo segundo - Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração fixada pela Assembléia que os eleger, observado o mínimo legal. - artigo 29. - A Companhia poderá levantar balanço semestral no dia 30 de junho de cada ano, a critério do Conselho de Administração."

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à apreciação da Assembléia Geral Ordinária, as contas dos Administradores, bem como o relatório de atividades, para exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.91, prestando os esclarecimentos necessários, inclusive ao Sr. Kenji Iwamoto, representante do F.D.E., quanto aos critérios adotados para a correção do saldo daquela entidade e relativo às despesas pré-operacionais contabilizadas. Colocando em votação o item I, foram as contas dos administradores, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.91, aprovadas por unanimidade.

Prosseguindo, foi aprovado o item II, com a capitalização da correção monetária do capital, no montante de R\$ 1.759.040,198,79 (hum bilhão, setecentos e cinquenta e nove milhões, quarenta mil, cento e noventa e seis cruzeiros e setenta e nove centavos), com que o capital social subscrito é

integralizado, passa a ser de CR\$ 5.999.552.054,74 (cinco bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e quatro cruzeiros e, setenta e quatro centavos), ainda adotando o mesmo critério e na forma disposta no artigo 168, parágrafo 2º da Lei 6.404/76, a Assembléia aprovou os ítems III e IV, referentes à correção do valor do capital autorizado da companhia, no montante de CR\$ 24.395.282.286,40 (vinte e quatro bilhões, trezentos e noventa e cinco milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), com a consequente aprovação da atualização monetária do capital autorizado com base nos mesmos índices adotados na correção do capital social, alterando-se o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Autorizado da Companhia é de CR\$ 29.511.480.437,90 (vinte e nove bilhões, quinhentos e onze milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e noventa centavos), representado por 1/3 (um terço) de ações ordinárias com direito a voto, e 2/3 (dois terços) de ações preferenciais sem direito a voto, todas sem valor nominal.

direito a voto, todas sem voto. Em seguida foi posto em apreciação o ítem V da pauta, referente à eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Administradores, conforme indicação do acionista majoritário, Estado do Paraná, sendo eleitos para o Conselho de Administração os Senhores : Mario Pereira, Heron Arzua, Arthur Carlos Kruger Passos, Mathias Leh, Romano Czernieij, José Haraldo Carneiro Lobo, José Carlos Senden Jr., Maria Amélia Junginger e Clarice Alves Soavinsky, como representante dos funcionários. Para o Conselho Fiscal, foram eleitos os Senhores Romeu Moraes da Silva, Ferdinando Schauenburg e Erickson Diotalevi, tendo como suplente, os Senhores Roberto Lobo Blasi e Nestor Bueno. Para a Diretoria, foram reconduzidos ao cargo, os Senhores José Carlos Senden Jr., como Diretor Presidente e Martin Roeder, como Diretor Técnico, aguardando-se a indicação do acionista controlador, para o cargo de Diretor de Administração e Finanças ora vago.

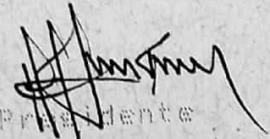
Na sequência, foi posto em votação o ítem VI da pauta da Assembléia Geral Ordinária, referente à remuneração dos órgãos de Administração no exercício de 1992, apreciando-se a proposta apresentada que tomou por base a correção do valor aprovado no exercício anterior, para o limite de até CR\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de cruzeiros) no exercício, corrigido monetariamente, o que foi aprovado, delegando a Assembléia ao Conselho de Administração, a fixação da remuneração dos Conselheiros e Administradores.

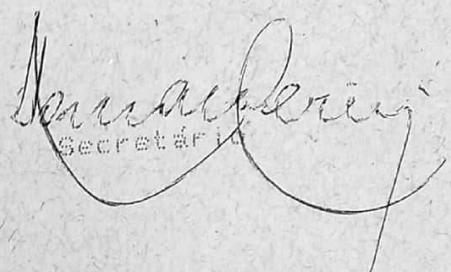
O Presidente da mesa, colocando aberta a palavra para quem dela quizesse fazer uso, respondeu à indagação do Sr. Pedrinho Furlan, representando o acionista Frigobrás, quanto a eventual participação do Exército nas obras da Ferroeste. Esclareceu o Presidente, que efetivamente o Governo do Estado, através do Secretário Mário Pereira e a própria Ferroeste, vem mantendo diversas tratativas para analisar esta possibilidade, cabendo afirmar que a evolução é positiva, sendo a cada dia mais concreta.

a chance. Caberá a decisão final ao próprio Governador do Estado, que dentro em breve deverá anunciará-la. Ressaltou ainda, que o essencial continua sendo executar a ferrovia, da melhor forma técnica e econômica; seja quem for a unidade construtora.

Logo após, o Presidente declarou encerradas a VI AGE e IV AGO, agradecendo a presença dos Acionistas, cuja colaboração foi indispensável para o bom andamento de todos os trabalhos até aqui desenvolvidos.

Para constar, lavrou-se a presente que lida e aprovada, será assinada pelos Acionistas presentes. Curitiba, 28 de abril de 1992.


Presidente


Secretário